LEI Nº 5.079, DE 09 DE MAIO DE 2013

"Autoriza o Poder Executivo despender valor com reforma de escadas no Condomínio São Judas Tadeu"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a despender até o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para realização de obras de reforma estrutural nas escadas dos Blocos 1, 6, 7 e 8 do Conjunto Habitacional "São Judas Tadeu".

Parágrafo único – No prazo de 30 (trinta) dias após a execução das obras, o Poder Executivo deverá prestar contas ao Poder Legislativo, encaminhando cópia do processo de licitação, informando ainda, o valor total da reforma.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de maio de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS